

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA****PROCESSO N.: 201700044003713****AUTUAÇÃO: 28/9/2017****INTERESSADO: NovaescolaBrasil****ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo de Bela Vista****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD****Parecer/Voto CEE/CEB N. 66/2018****1. Histórico**

Por meio do Ofício N. 025, datado de 27 de setembro de 2017, o Diretor Acadêmico da **NovaescolaBrasil**, mantida pela Novaescola.Com Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico em Goiânia-GO, solicita deste Conselho a renovação de autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD no polo de apoio presencial, localizado na Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira esquina com a Rua Domingos Arantes, N. 235, Sala 09, Setor Central em Bela Vista de Goiás/GO.

A NovaescolaBrasil, foi credenciada para ofertar a 3ª etapa da EJA/EaD por meio da Resolução CEE/CEP N. 526/2016, com vigência até 31 de dezembro de 2019 e o polo de apoio presencial localizado em Bela Vista de Goiás foi autorizado por meio da Resolução CEE/CEB N. 328/2017, com vigência até 31 de dezembro de 2017 e a determinação de assinatura de um Termo de Compromisso entre NovaescolaBrasil e este Órgão com as seguintes determinações:

- *Assegurar o funcionamento do Pólo Presencial nos termos previstos na Instrução Normativa CEE/CP N. 1/2012, particularmente nos §§ 1º e 2º do Art. 1º e §§ 2º, 3º e 4º do Art. 2º;*
- *Que a Instituição assuma o compromisso de, sob pena de ser descredenciada, não realizar nenhuma matrícula em nenhum Pólo de Apoio Presencial, sem que o mesmo esteja autorizado;*
- *Que a Instituição apresente relatório bimestral, a este Conselho Estadual de Educação, das atividades pedagógicas, relativas à EJA 3ª Etapa, do Pólo em questão;*
- *Que conste no referido Termo, a previsão de quatro visitas da Assessoria Técnica deste Conselho Estadual de Educação em dia e horário definido por este e sem prévia comunicação à Instituição para inspecionar os trabalhos pedagógicos dos mesmos;*

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044003713**AUTUAÇÃO: 28/9/2017****INTERESSADO: NovaescolaBrasil****ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo de Bela Vista****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

- *Que o número de matrículas ao longo desse ano, não ultrapasse as 160 vagas autorizadas e que essas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.*

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2018, estiveram na unidade polo da NovaescolaBrasil com sede na Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira esquina com a Rua Domingos Arantes, N. 235, Sala 09, Setor Central em Bela Vista de Goiás/GO, a Conselheira e Presidente da Câmara de Educação Básica do CEE/GO, Maria Ester Galvão de Carvalho e a Assessora Técnica, Noélia Rezende Queiroz, para verificar *in loco* as reais condições de funcionamento do polo e constataram que:

- a) O curso está em funcionamento;
- b) O laboratório de informática, por ocasião da visita, não estava funcionando por falta de energia em decorrência de uma reforma.
- c) Os atendimentos presenciais são considerados plantões de dúvidas;
- d) O painel disposto na parede da recepção trata o curso como supletivo.

Quanto às determinações estabelecidas no Termo de Compromisso, a equipe do Conselho observou, ao verificar *in loco* a unidade polo, que houve melhorias nas instalações. Entretanto, há de se melhorar a estrutura de laboratório de informática para atendimentos dos alunos e que os gestores apresentem um calendário sistematizado dos encontros presenciais a fim de se estabelecer os 30/% de atividades presenciais distinto dos plantões de dúvidas.

Consta dos autos, especificamente às fls. 37/41, um contrato de parceria comercial estabelecido entre a NovaescolaBrasil e JRF Educacional EIRELI - ME, para a combinação planejada de recursos materiais e humanos para fins de promover o oferecimento satisfatório e continuado de cursos naquelas unidade polo.

Para instruir o processo foram anexou os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 2;
- ✓ Documento pessoal e declarações de ajustes anuais da representante do pólo, fls. 3/16 e 25;
- ✓ Contrato social da empresa – JRF Educacional EIRELI - ME, fls. 17/20;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**PROCESSO N.: 201700044003713****AUTUAÇÃO: 28/9/2017****INTERESSADO: NovaescolaBrasil****ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo de Bela Vista****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

- ✓ CNPJ do Centro Educacional a Distância, fl. 21;
- ✓ Ficha cadastral de Inscrição Municipal, fl. 22;
- ✓ Certidões Negativas de Débitos, fls. 23/24;
- ✓ Comprovante de endereço da unidade polo, fl. 26;
- ✓ Contrato de locação imóvel, fls. 27/30;
- ✓ Croqui do prédio, fl. 31;
- ✓ Recursos e Material Didático, fls. 32/33;
- ✓ Alvará de Licença e da Vigilância Sanitária, fls. 34/35;
- ✓ Memorial Descritivo e projeto aprovado do bombeiro, fl. 36;
- ✓ Contrato de Parceria Comercial, fls. 37/41;
- ✓ Relação dos professores tutores, fls. 42/98;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 99/119;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 120/144;
- ✓ Matriz Curricular, fl. 145;
- ✓ Declaração do mantenedor consignando que haverá corpo docente para atender ao curso, fl. 146;
- ✓ Relação do acervo bibliográfico específico do polo, fl. 150;
- ✓ Planta baixa do prédio, fl. 151;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 152;
- ✓ Ordem de Serviço N. 01/2018, fl. 153;
- ✓ Relação dos alunos matriculados no polo de Bela Vista de Goiás, fls. 154/156;
- ✓ CNPJ da Unidade Sede.

a) Parte Documental:

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Bela Vista/GO expediu o Alvará de Licença Sanitária N. 10, datado em 13/2/2017 **com vigência até 31/12/2017**.

Quanto ao Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, foi anexado aos autos o memorial descritivo com aprovação do projeto (processo N. 72947/16) em 05/05/2017 assinado por Danilo Pires de Lima – TEN QOC 02370, conforme fl. 36.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044003713**AUTUAÇÃO: 28/9/2017****INTERESSADO: NovaescolaBrasil****ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo de Bela Vista****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

b) Da Estrutura Física do Pólo

O polo em tela conta com as seguintes dependências: três salas de aula e acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida; sala de recepção; laboratório de informática; biblioteca e sala de coordenação pedagógica. Os banheiros utilizados por alunos e professores são do Shopping Bela Vista, assim como espaço de convivência.

c) Dos Recursos Tecnológicos

No Polo há um laboratório de informática, com cinco computadores interligados à internet, que é usada também na plataforma Platineb. Mas no momento da vista da equipe do CEE não estavam funcionando.

d) Do Laboratório de informática:

O acesso à plataforma do curso se dá através de site: <http://gestao.platineb.com.br> com login e senha o aluno acessa o AVA com as informações para o curso em questão.

e) Da Biblioteca e Acervo

Foi anexada aos autos a relação de acervo com 37 volumes destinados ao curso.

f) Do Corpo Técnico e Docente

Consta nos autos a relação dos docentes e, para o polo em destaque, conta com quatro tutores, para atenderem aos alunos.

g) Do Requisito para Acesso

Os gestores da instituição estabeleceram no Regimento Escolar critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: ter idade igual ou superior a 18 anos e apresentar os demais documentos necessários para a realização da matrícula, estabelecidos no PPP.

h) Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

2. Voto

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044003713

AUTUAÇÃO: 28/9/2017

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo de Bela Vista

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

Após análise documental, vota-se por:

- **Renovar a Autorização da educação de jovens e adultos/EJA - 3º Etapa na modalidade de EaD, até 31 de dezembro 2019**, no Pólo de Apoio Presencial mantido pela NovaescolaBrasil, localizado na Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira esquina com a Rua Domingos Arantes, N. 235, Sala 09, Setor Central, Bela Vista de Goiás/GO, com 160 vagas anuais e que essas sejam agrupadas em turmas de, no máximo 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:
 - ✓ Obedecer ao limite máximo de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
 - ✓ Manter login e senha permanentes para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam ao disposto na alínea “b” do Art. 15, da Instrução Normativa N. 1/2012, que estabelece:

“(...) Demais cursos devem ter um mínimo 30% e um máximo de 50% de atividades presenciais, (...)”.
- **Determinar** a imediata melhorara da estrutura de laboratório de informática para atendimentos dos alunos.
- **Determinar** que os gestores apresentem um calendário sistematizado dos encontros presenciais a fim de garantir a oferta dos 30/% de aulas presenciais, distinto dos plantões de dúvidas.
- **Determinar** que a matriz curricular seja disponibilizado aos alunos no ambiente da plataforma.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**PROCESSO N.: 201700044003713****AUTUAÇÃO: 28/9/2017****INTERESSADO: NovaescolaBrasil****ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo de Bela Vista****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

- **Determinar a contínua melhoria do acervo bibliográfico físico e virtual.**
- **Determinar que sejam feitas visitas periódicas à unidade escolar, ao longo do período autorizativo, para a verificação dos condições de oferta de aulas presenciais no pólo e as condições físicas do local para atendimento aos alunos.**

É o Voto.**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação,
aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	<u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>Ordinária</u>
VOTO N.	<u>66 / 2018</u>
GOIÂNIA,	<u>23 de fevereiro de 2018</u>
PRESIDENTE	<u>[Assinatura]</u>


Maria Ester Galvão de Carvalho
Conselheira Relatora